



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 02/01/2023 21:12:26

IP com nº: 10.0.0.106

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1035](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1035)

id=1035

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - CONCESSÃO: 161/2022**

Portaria nº 161/2022-GB/PMBJ

Dispõe sobre a suspensão de todos os trabalhos da Comissão dos Processos Administrativos e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**CONSIDERANDO** o RECESSO NATALINO E ANO NOVO do dia 24/12/2022 a 01/01/2023, conforme o DECRETO nº 34/2022 de 22 de dezembro de 2022; Considerando que o mês de janeiro corresponde ao período de férias coletivas dos professores da rede pública municipal; e Considerando que a presidente da Comissão dos Processos Administrativos Disciplinar é Professora e Supervisora do quadro efetivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Determinar a suspensão de todos os trabalhos da Comissão dos Processos Administrativos durante o RECESSO NATALINO E ANO NOVO correspondente a 24/12/2022 a 01/01/2023, bem como, durante o período de férias coletiva dos professores municipais correspondentes ao período de 02/01/2023 a 31/01/2023, devendo os trabalhos da Comissão Processante retornar a partir de 01/02/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2022.**

---

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

